



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 200,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2024,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- a. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 087, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a Migração do Currículo de 2023 para o de 2016 do Curso de Física – Bacharelado, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, para o estudante Lucas Axel Ramalho Santana, Matrícula: 2023008326; os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA, Considerando o reconhecimento do equívoco da tramitação do processo com autorização da migração curricular pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, estando fora de suas competências; Considerando que o estudante ficou matriculado por quase 12 meses no currículo de 2016 após a solicitação de migração, e que teve a migração para o currículo 2023 por decisão administrativa, não sendo o responsável pelo entendimento interno que levou ao cadastro incorreto ou antecipado; Considerando o Parecer do Conselheiro Antonio Oliveira de Souza, emitido em 18 de setembro de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do requerimento; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; Processo 23520.010075/2023-20;
- b. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a dilação, de 2 (dois) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Pedro Henrique Santos Souza, Matrícula nº 2022100187, a contar de 1º de setembro de 2024; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto a “necessidade de ajustes no projeto de pesquisa, que exigiram a substituição da instituição originalmente estudada devido a dificuldades na obtenção de dados secundários e primários (entrevistas com stakeholders), que resultou em atrasos no cronograma de pesquisa e na necessidade de esforços adicionais para identificar uma nova organização para a realização da pesquisa qualitativa pelo estudante”; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo 23520.008386/2024-18;



- c. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 03/2024 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o resultado preliminar do EDITAL Nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ao qual a UFOB submeteu proposta institucional e obteve classificação em segundo lugar nacional; Considerando a previsão de publicação do resultado final em 25/09/2024, conforme cronograma do EDITAL Nº 10/2024 da CAPES; Considerando a previsão de início do programa ainda no mês de outubro de 2024, o que assegurará a permanência dos estudantes selecionados nos cursos de licenciatura da UFOB; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.009138/2024-86;
- d. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 04/2024 - Seleção de Docentes da Educação Básica para atuarem como Supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o resultado preliminar do EDITAL Nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ao qual a UFOB submeteu proposta institucional e obteve classificação em segundo lugar nacional; Considerando a previsão de publicação do resultado final em 25/09/2024, conforme cronograma do EDITAL Nº 10/2024 da CAPES; Considerando a previsão de início do programa ainda no mês de outubro de 2024, o que assegurará a permanência dos estudantes selecionados nos cursos de licenciatura da UFOB; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.009142/2024-44;
- e. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a Migração do Currículo de 2023 para o de 2014 do Curso de História – Bacharelado, vinculado ao Centro das Humanidades – CEHU, para o estudante Onivaldo Rodrigues de Sousa, Matrícula: 2023007946; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA; Considerando que o PPC revisado do curso de Bacharelado em História ainda está passando pelos trâmites de avaliação, ocasionando dificuldades para o registro das atividades de extensão no histórico do estudantes; Considerando que, a menos da curricularização da extensão, o currículo atual reflete o currículo antigo, o que permite a conclusão do curso ainda em 2024.1; Considerando o Parecer do Conselheiro Antonio Oliveira de Souza, emitido em 26 de setembro de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do requerimento; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; Processo 23520.008650/2024-13.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 24 outubro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas